



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

PROCESSO Nº. 4.110/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº. 280/2024

FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE DIORAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.335.363/0001-40**, com sede Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, Diorama-GO, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, sob a incumbência do Agente De Contratação I, Devair Alves de Souza Neto, Decreto nº 64/2024, torna público que, realizará a(o) **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REALIZADO NO ESPAÇO**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 23/10/2024, às 17:00 horas, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E

DOCUMENTAÇÃO: licitacao@diorama.go.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://diorama.go.gov.br/>

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REALIZADO NO ESPAÇO**, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes do presente processo licitatório, serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024 no ato da contratação para fornecimento dos produtos, em virtude do disposto no Art. 17, do Decreto nº 11.462 de 2023.

MATERIAL DE CONSUMO	
FICHA:	000250
ÓRGÃO:	000002
UNIDADE:	000008
FUNÇÃO:	000015
SUBFUNÇÃO:	000122
PROGRAMA:	000805

AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS, S/N, CENTRO – DIORAMA/GO

CEP: 76260-000 | TELEFONE: (64) 3689-1101



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

PROJETO/ATIVIDADE:	2.042
ELEMENTO:	339030
FONTE DE RECURSO:	1.00.000
SUBELEMENTO:	24

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação é de **R\$ 12.475,21** (doze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

3.2 - Prazo de realização: a entrega do material / início da prestação de serviços será de **3 (três) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho pertinente.

3.3 - O fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços deverão ser executados no local indicado no Anexo I - Termo de Referência.

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 - O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, fazendo referência ao Edital de Dispensa nº 280/2024.

4.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **23/10/2024 às 17h00min**.

4.3 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (**e-mail**), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no anexo II.

4.4 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores dos lotes, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Divisão de Compras.

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.2 – Cédula de identidade do socio administrador da empresa;

5.3.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

5.3.4 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

5.3.5 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

5.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.5.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.4 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

5.5.5 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento ocorrerá dentro de **10 (Dez) dias**, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2 - Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 - As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado, bem como o número do empenho e do processo administrativo;

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.5 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos.

6.6 - Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no período de habilitação, durante todo o processo de execução da contratação.

6.7 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

7.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

DIORAMA-GO, aos 18 de outubro de 2024.

Devair Alves de Souza Neto
AGENTE DE CONTRATAÇÃO I
Dec. Nº 64/2024



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REALIZADO NO ESPAÇO**, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.333/2021.

II - DETALHAMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇO

Segue abaixo maiores especificações dos MATERIAIS a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PORTÃO DE ABRIR, TAMANHO 3,50X1,35MTS, MATERIAL: FERRO. INCLUSO MÃO DE OBRA E CONCRETO PARA INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 1.480,00	R\$ 1480,00
2	PORTÃO DE ABRIR, TAMANHO 4,30X2,00MTS, MATERIAL: FERRO. INCLUSO MÃO DE OBRA E CONCRETO PARA INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 2506,66	R\$ 2506,66
3	TELHA DE METAL, COM ISOLAMENTO DE ISOPOR E ACABAMENTO DE PVC. INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.	MT²	25,00	R\$ 339,54	R\$ 8488,55
VALOR TOTAL				R\$ 12.475,21	

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de serralheria, portões e telhado para o Cemitério Municipal José Antônio de Oliveira é essencial para a conclusão das manutenções em andamento. O novo portão será instalado na nova entrada e saída de emergência do cemitério, o que permitirá uma melhor organização do fluxo de visitantes, além de melhorar a segurança e o controle de acesso ao espaço.



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

Já o telhado será utilizado para cobrir a área de entrada e recepção, garantindo proteção contra as intempéries e proporcionando um ambiente mais acolhedor e adequado para as famílias que frequentam o local. Essas melhorias são fundamentais para assegurar a preservação do cemitério, aumentando a funcionalidade e garantindo um espaço digno e bem cuidado para a comunidade.

III - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço pelo produto, incluso mão de obra de instalação e montagem do objeto deste presente termo. Ou seja, a empresa que fornece os materiais deve também realizar a manutenção e instalação.

IV - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Foi realizada pela Secretaria de Administração, em seus departamentos competentes, pesquisa de preços em propostas de produtos semelhantes aos citados no objeto acima.

V - PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega do produto, com montagem e instalação, deve ser de no máximo 15 dias, após o envio da ordem de compra.

VI - LOCAL E EXECUÇÃO DO OBJETO:

As instalações a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser realizadas de in loco, no Cemitério Municipal José Antônio de Oliveira.

VII - PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até dez dias após a conclusão das instalações. Com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pela fiscalização do serviço, acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, em cópia, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA UNIÃO
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL
- d) CERTIDÃO NEGATIVA QUE PROVE REGULARIDADE COM O FGTS
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

VIII - DAS DEDUÇÕES:

Do valor serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

IV - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, pelo representante do Decreto Nº 045/2022 Srº Valber Eurípedes de



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

Moura, portador do CPF nº 574.897.501-72, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA prestará os serviços em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

- Cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- Pagamento de todas as despesas operacionais, como transporte, encargos, montagem e outras despesas oriundas para a entrega e instalação;
- Entregar um produto de qualidade e que atenda as especificações;
- Realizar a troca imediata, em caso do produto defeitos.

XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento dos serviços decorrentes do Contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA;
- Verificar a execução dos serviços ora contratados, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade observada.

XII-DOS CUSTOS E DESPESAS:

a) Os custos serão arcados com recursos com recursos próprio, FONTE: 100,00, através da Prefeitura Municipal, mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

XIII-DAS PENALIDADES:

a) Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

b) No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

c) Atraso nos serviços causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

XIV-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REALIZADO NO ESPAÇO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total global: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Declaramos ainda:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº/2024, que não foi declarada impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do INCISO IIIV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhecem na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa de Licitação, realizado pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO. Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.